LEI Nº 3600, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL COM DEUSDETE LEONARDO MUNIZ PARA ALARGAMENTO DA RUA NATAL.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer permuta com o seguinte imóvel para alargamento da Rua Natal:

- Com o Sr. Deusdete Leonardo Muniz, por área de terreno localizada no Bairro Canaan, lote 12 quadra 03, à Rua Natal medindo 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), confrontando pela frente com 12,00 m (doze metros) com a Rua Natal, pelo lado direito em 23,00 m (vinte e três metros) com lote 13, pelo lado esquerdo em 23,00 m (vinte e três metros) com lote 11 e pelos fundos em 12,00 m (doze metros) com lote 15; a Prefeitura lhe oferece área de terreno localizada no Bairro Mangabeiras, quadra 05, lote 03, a Rua Dr. Murilo Fernandino Lanza, num total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando pela frente em 12,00 m (doze metros) com dita rua, pelo lado direito em 30,00 m (trinta metros) com lote 04, pelo lado esquerdo com 30,00 m (trinta metros) com lote 02 e pelos fundos em 12,00 m (doze metros) com lotes 29 e 06.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de Dezembro de 1985.

Marcelo Cecé Vasconcelos de Oliveira
Prefeito Municipal

José Ivo Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Nunes Lanza
Secretário Municipal de Administração